LEI nº 1059 - de 2 de junho de 1971.

Autoriza a abertura de crédito especial para atendimento de despesas com a aquisição de equipamento para a instalação da Câmara Frigorifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 31, item III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr$ 11.229,99, para pagamento das despesas realizadas com a aquisição do equipamento e instalação de uma Câmara Frigorífica no Mercado Público.

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento desta lei, o superavit orçamentário apurado no balanço patrimonial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 2 de junho de 1971.

GILBERTO OSCAR MIRANDA SCHMITT,
Prefeito Municipal

NEWTON LUZARDO ULRICH,
Secretário de Governo